

SOBRAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII, No 1865

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.506 DE 27 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. § 1º Os recursos de que trata esta Lei decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e são oriundos de convênios firmados e em trâmite com o Governo do Estado do Ceará com a finalidade de construir um Centro de Saúde da Família no distrito de São Francisco, Município de Sobral-CE e de adquirir veículo para subsidiar ações e serviços de saúde. § 2º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados os recursos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. § 3º O crédito adicional suplementar previsto no caput deste artigo não será computado para o limite previsto no art. 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023. Art. 2° Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 3° Nos termos do artigo 43, §4°, da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.506 DE 27 DE JUNHO DE 2024	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0073.1.370 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Primária	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.200.000,00
10.302.0073.2.384 - Manutenção e funcionamento das ações e serviços da Atenção Especializada	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00
TOTAL TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	1.400.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 621/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328787/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUIS FERNANDO OSTERNO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33746, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 622/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328770/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33743, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 623/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328775/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LAIS RESENDE DE SOUSA AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33747, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 624/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328779/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LIDIANE BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33742, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 625/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n $^\circ$ 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328767/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33741, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.